

LEI Nº 4714/2013.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a doação de equipamentos eletrônicos sem condições de uso, da Secretaria Municipal de Educação, para a entidade ‘Casa Viva’, do FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de equipamentos eletrônicos sem condições de uso (lixo eletrônico), da Secretaria Municipal de Educação, para a entidade “Casa Viva”, do FINATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.886/0001-04.

Art. 2º – Os equipamentos são os constantes da relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei, e deverão ser baixados do patrimônio do Município, caso ainda não o tenham sido;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de novembro de 2013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -


CRISTIANE APARECIDA BALDONI ABRAHÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -